

MENSAGEM Nº.43/2024

Ribas do Rio Pardo, MS, 18 de Abril de 2024.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES:**

É com o mais profundo apreço e respeito que submetemos à apreciação deste Colendo Poder Legislativo o Projeto de Lei Nº 39, datado de 18 de abril de 2024, com escopo da abertura de Crédito Adicional e Especial ao Orçamento do Exercício de 2024.

Este projeto tem como origem a restituição de saldo residual proveniente de aplicação financeira automática, dos recursos alocados nas específicas fontes de recurso:

Recursos 715: Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º Audiovisual; montante a ser controlado refere-se à parcela dos recursos provenientes das transferências efetuadas pela União, conforme previsão legal, destinados ao setor audiovisual.

Recursos 716: Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º Demais Setores da Cultura: a parcela dos recursos provenientes das transferências efetuadas pela União, destinados aos demais setores da cultura.

O presente Projeto de Lei visa assegurar a fidedigna classificação funcional em uma unidade orçamentária específica alocada no orçamento geral, em conformidade com o estabelecido pela Lei Orçamentária Anual vigente (Lei 1394/2023), combinado aos preceitos estabelecidos pela Lei nº 4.320/1964. Além disso, é imperativo, ressaltar que o montante correspondente é originário de saldo de recursos decorrente de aplicação bancária, a ser restituído ao órgão concedente dos recursos, em cumprimento das normas estabelecidas Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, conhecida como Lei Paulo Gustavo e sua respectiva prestação de contas ao Fundo Nacional de Cultura, garantindo a transparência e a conformidade na utilização dos recursos.

Diante deste contexto, rogo à elevada consideração desta ilustre Casa de Leis para que proceda com a apreciação e deliberação sobre o Projeto de Lei Nº 39/2024, convicto de que a sua aprovação contribuirá de maneira substancial para a concretização da alteração apresentada ao Orçamento Anual de 2024. Aproveito esta oportunidade para reiterar os nossos votos de profunda admiração e apreço aos distintos membros desta nobre Câmara Municipal.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo - MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br


Carolina Zelesco
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
18/04/2024 - 10:45

JOAO Assinado de
ALFREDO forma digital
DANIEZE:02 por JOAO
587945852 DANIEZE:025
87945852
JOÃO ALFREDO DANIEZE
PREFEITO MUNICIPAL

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
LUIZ ANTÔNIO FERNANDES RIBEIRO
DIGNÍSSIMO VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
RIBAS DO RIO PARD/MS



PREFEITURA MUNICIPAL

RIBAS DO RIO PARDO

PROJETO DE LEI Nº39, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial ao Orçamento Anual de 2024 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento geral do Município para o exercício de 2024, crédito suplementar e especial no valor de R\$13.518,44 (Treze Mil Quinhentos e Dezoito Reais e Quarenta e Quatro Centavos) destinados ao atendimento da seguinte dotação orçamentária:

9 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIBAS DO RIO PARDO

02 PODER EXECUTIVO

02 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

020503 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIBAS DO RIO PARDO

13 Cultura

13 392 Difusão Cultural

13 392 0007 Promoção a Qualidade de Vida

13 392 0007 2050 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

FONTE:1.715.0000.....R\$9.612,32

9 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIBAS DO RIO PARDO

02 PODER EXECUTIVO

02 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

020503 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIBAS DO RIO PARDO

13 Cultura

13 392 Difusão Cultural

13 392 0007 Promoção a Qualidade de Vida

13 392 0007 2050 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

FONTE:1.716.0000.....R\$3.906,12

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo - MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

RIBAS DO RIO PARD

Art. 2º. Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados, recursos provenientes de anulação de dotações, com fulcro no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, em igual valor, em igual valor da seguinte dotação orçamentária:

9 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIBAS DO RIO PARD

02 PODER EXECUTIVO

02 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

020503 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIBAS DO RIO PARD

13 Cultura

13 392 Difusão Cultural

13 392 0007 Promoção a Qualidade de Vida

13 392 0007 2050 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

3.3.90.31.00PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS

1.500.0000.....R\$13.518,44

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo/MS, 18 de Abril de 2024.

JOAO
ALFREDO
DANIEZE:02
587945852
JOÃO ALFREDO DANIEZE
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de
forma digital
por JOAO
ALFREDO
DANIEZE:02587
945853

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo - MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br